



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 54/2025

ATA DA 054^a SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Ausência justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Foi lida e aprovada a ata da 053^a sessão.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO N° 167/2025–TRE/PRESI, de 4 de junho de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigida a Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, Integrante Substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-a, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Egrégio Tribunal no período de 12 de junho a 4 de julho de 2025, por motivo de férias do Juiz Edson Alves da Silva, em atenção ao disposto no art. 9º, caput, do Regimento Interno do TRE-PI.”

JULGAMENTOS**PAUTA****AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 0600228-03.2024.6.18.0089****ORIGEM: LAGOA DO SÍTIO/PI (89^a ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ)**

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - MULTA

AGRAVANTE: REGNA DOS ANJOS MELO

ADVOGADOS: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), ARYEL NICOLAS ANJOS COELHO (OAB/PI: 23.184) E JOSÉ EVALDO DE SOUSA FILHO (OAB/PI: 23.182)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do agravo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600525-83.2024.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

EMBARGANTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADO: JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616)

INTERESSADOS: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS E EVANDRO TAJRA HIDD FILHO

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos Embargos de Declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600519-70.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para afastar a devolução do valor de R\$ 158,57 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) determinada na sentença, mantendo incólumes todos os demais pontos da sentença que julgou desaprovadas a prestação de contas de campanha de ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA, candidata ao cargo de vereadora em Teresina-PI nas Eleições de 2024, inclusive a determinação de devolução do valor de R\$ 83.260,00 (oitenta e três mil duzentos e sessenta reais) ao Tesouro Nacional; tendo em vista, por fim, a possível adulteração documental de notas fiscais, mencionada no item 2 deste voto e também no item 2 da sentença recorrida, ENCAMINHAR cópia dos autos ao Promotor Eleitoral da 2^a Zona para conhecimento e mais detida apuração do fato, conforme destacado no parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, adotando-se a medidas que entender pertinentes, na forma do voto do Relator

COMPOSIÇÃO: Juiz Federal Doutor Nazareno César Moreira Rêis (Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600313-33.2022.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - CONTAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2021

RECORRENTE: PODEMOS, COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ LUIZ FEITOSA QUIXADÁ (OAB/PI: 7.417), FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 11.101), LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI: 10.959) E ALESSANDRO DE SOUSA PAIXÃO (OAB/PI: 24.982)

INTERESSADO: JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO

ADVOGADOS: ÍTALO FRANKLIN GALENO DE MELO (OAB/PI: 10.531) E CAIO CARDOSO BASTIANI (OAB/PI: 10.150)

INTERESSADA(O/S): EGÍDIO ISMAEL DE OLIVEIRA, RENATA KAREN DE CASTRO MODESTINO E JEFERSON E SILVA FONTINELE

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas do Partido PODEMOS, referentes ao exercício financeiro de 2021, com base no art. 45, II, da Resolução TSE n.º 23.604/2019; DETERMINAR, ainda, a devolução ao Tesouro Nacional da importância apontada como irregular, qual seja, R\$ 4.814,18 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos), oriunda do Fundo Partidário, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Juiz Federal Doutor Nazareno César Moreira Rêis (Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600052-67.2024.6.18.0010

ORIGEM: AROEIRAS DO ITAIM/PI (10ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTES: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM/PI, DÉBORA OLIVEIRA COUTINHO E JEOVÁ ZEFERINO SOUSA MOURA

ADVOGADO: AKAYAMA SÂMALA DE SOUSA DOURADO (OAB/PI: 20.510)

RECORRIDO: ZÊNIO NEVES HOLANDA

ADVOGADOS: MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ (OAB/PI: 8.200) E JOSÉ ELIANDERSON DE MOURA FONTES (OAB/PI: 20.830)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença recorrida que julgou improcedente a representação, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Juiz Federal Doutor Nazareno César Moreira Rêis (Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601181-11.2022.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

INTERESSADOS: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, JOÃO DE DEUS SOUSA E RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, os interessados, o advogado Tarcísio Augusto Sousa de Barros (OAB/PI: 10.640). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR AS CONTAS do PARTIDO DOS TRABALHADORES, Diretório Estadual do Piauí, referentes às eleições de 2022, com fulcro no art. 74, III da Resolução TSE 23.607/2019, determinando a devolução, ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com fundamento nos arts. 32 e 79, §1º da Resolução TSE 23.607/2019 e, ainda, que, nas eleições subsequentes, seja empregado, em prol da candidatura de pessoas negras, o valor de R\$ 17.917,15 (dezessete mil novecentos e dezessete reais e quinze centavos), na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Juiz Federal Doutor Nazareno César Moreira Rêis (Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Doutor Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Declarou-se impedido o Juiz José Maria de Araújo.

RECURSO ELEITORAL N° 0600495-46.2024.6.18.0033

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ANA LAURA DE SOUSA

ADVOGADOS: GENEYLSOM CALASSA DE CARVALHO (OAB/PI: 20.927) E DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pela recorrente, o advogado Diego Alencar da Silveira (OAB/PI: 4.709). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600276-09.2024.6.18.0041**ORIGEM:** ESPERANTINA/PI (41^a ZONA ELEITORAL)**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: LIDIANE SILVA SOUSA**ADVOGADO:** DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença e afastar a determinação de devolução do valor de R\$ 540,00 ao Tesouro Nacional, mantendo-se a aprovação com ressalvas das contas da recorrente, na forma do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600613-82.2024.6.18.0013**ORIGEM:** DOM INOCÊNCIO/PI (13^a ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS -CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARILENE PEREIRA DA COSTA**ADVOGADO:** JÚLIO CÉSAR SEVERO RIBEIRO (OAB/PE: 61.114)**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que desaprovou as contas de campanha prestadas por Marilene Pereira da Costa, candidata ao cargo de Vereadora do município de Dom Inocêncio/PI, relativas às Eleições de 2024, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, e determinou o recolhimento do valor de R\$ 2.546,40 ao Tesouro Nacional, em atenção ao §1º, do art. 79, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600455-33.2024.6.18.0011

ORIGEM: PIRIPIRI/PI (11ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - DISTRIBUIÇÃO DE SANTINHOS - DERRAME DE MATERIAL - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: Com a palavra, o advogado Doutor Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI: 12.276) dispensou sustentação. O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e julgar improcedentes os pedidos formulados na representação, afastando a aplicação da penalidade de multa, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600333-05.2024.6.18.0016

ORIGEM: LAGOA ALEGRE/PI (16ª ZONA ELEITORAL – UNIÃO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - CONTAS NÃO PRESTADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: JOSÉ MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS (OAB/PI: 11.147)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e julgar DESAPROVADAS as contas de José Marques de Sousa, candidato a vereador do município de Lagoa Alegre-PI, afastando o dever de recolhimento de valores tidos como de origem não identificada, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600517-67.2024.6.18.0013

ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (13^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS -CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: LAÉRCIO DIAS DE CARVALHO

ADVOGADA: VANESSA GAVELLI RIBEIRO (OAB/PI: 10.838)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e aprovar com ressalvas as contas de LAÉRCIO DIAS DE CARVALHO, afastando-se a determinação de devolução de recursos ao Tesouro Nacional, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600405-92.2024.6.18.0015

ORIGEM: BOM JESUS/PI (15^a ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADA

RECORRENTES: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PCDOB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BOM JESUS/PI, JOELSON ALVES DE SOUSA E GILBERTO NERES DE JESUS FILHO

ADVOGADOS: GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304) E DAVID MARTINS NUNES (OAB/PI: 14.903)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser mantida a sentença que DESAPROVOU as contas de campanha do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B de Bom Jesus/PI, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Com a palavra, o Juiz José Maria de Araújo Costa propôs inserção em ATA de **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do empresário **JOÃO GÓIS SOBRINHO**, genitor da servidora deste Tribunal Gilda Granja Góis, fato ocorrido no dia 9 de junho do corrente ano.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, em conformidade com a manifestação do duto Procurador Regional Eleitoral, acolher a proposição nos termos formulados, para que sejam transmitidas sentidas condolências à família enlutada, na pessoa da servidora Gilda Granja Góis.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Por fim, o **Juiz Daniel Alves da Silva destacou sua participação**, como representante do Tribunal Regional Eleitoral do Piaui, no **88ºEncontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil**, realizado na última quinta-feira (5/6) e sexta-feira (6/6) na cidade de Bonito, Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos:

“Senhor Presidente, estive represando o TRE na pessoa do Sr. Presidente, no Colégio de Presidentes, no Mato Grosso do Sul. Foi um encontro bastante proveitoso, evento magnânimo, em que foram apresentados diversos temas como inteligência artificial, a constitucionalidade das eleições, cenário econômico, de forma que foi muito proveitoso para todos os que estiveram lá.

E eu gostaria só de enumerar alguns pontos, Sr. Presidente, que ficaram pontuados lá, ficaram definidos nessa reunião. Temas bastante interessantes para as cortes, como forma de funcionamento e agilidade nos tribunais.

Teve um ponto, foi definido lá, solicitar ao TSE a prorrogação das requisições de servidores de outros órgãos. Eles definiram para mandar esse ofício conjunto do COPTREL.

Um outro, reiterar ao TSE pedido de suporte orçamentário destinado à implementação da terceirização em todos os regionais.

Terceiro, pleitear ao TSE revisão do modelo de funcionamento dos cartórios eleitorais por intermédio de um grupo trabalho com participação dos regionais.

Quarto, externar ao TSE a importância de aproveitamento dos dados biométricos recebidos de

órgãos públicos participantes de acordos de cooperação técnica com a Justiça Eleitoral.

Quinto, pleitear o desenvolvimento de uma solução de validação dos dados biométricos por meio do e-título e comunicar que uma vez implementada essa solução a medida impossibilitará uma restituição de quites alocados hoje nos regionais.

E o sexto, Sr. Presidente, solicitar ao TSE que (ininteligível) uma normatização para padronizar a aplicação da Res. CNJ 618/2025, que disciplina o pagamento de honorários advocatícios aos advogados ativos.

Então, basicamente foram esses pontos, tiveram preocupação também sobre a questão da regulamentação da inteligência artificial, de forma, Sr. Presidente, que eram estes os temas que eu queria apresentar a Vossa Excelência e à Corte..”

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Gislane Muniz Gomes Rocha, Secretário das Sessões substituta, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 10 DE JUNHO DE 2025.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Regional Eleitoral**, em 29/07/2025, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gislane Muniz Gomes Rocha, Coordenador(a), em exercício**, em 04/08/2025, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002434336** e o código CRC **B2D1C2A9**.



--